

**DECRETO Nº. 010/2019
DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre o lançamento, vencimento e a entrega da **Alvará de Funcionamento** do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, PrefeitoMunicipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003.

Considerando o disposto legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação”.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica lançada a **Taxa de Licença para Funcionamento** para o exercício de 2019 em cota única.

ARTIGO 2º. - A data de vencimento da Cota Única, da **Taxa de Licença** fica estipulada para 28 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 3º. - Os documentos de arrecadação municipal para recolhimento da **Taxa de Licença e Verificação Fiscal 2019** serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retirados na Coordenadoria de Arrecadação, Cadastro e Tributos desta prefeitura.

ARTIGO 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 DE JANEIRO DE 2019**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE